



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.876/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Jean Claude Alves da Costa

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “FLORA NATIVA” NO BAIRRO MARAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO.

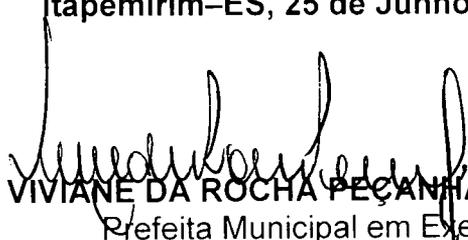
A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**FLORA NATIVA**” a antiga Rua 3 Projetada, a via pública que se inicia na Rodovia ES-060 e termina no Lote 34, 35 da Quadra 01 e Lote 24 da Quadra 03, no Bairro Maraguá, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 25 de Junho de 2015


VIVIANE DA ROCHA PECANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício